
MEMORANDO SEI Nº 29729078/2026 - SES.UCO.ACP

Joinville, 08 de junho de 2026.

À SAP.LCT

Assunto: Análise do Valor Proposto (exequibilidade) - Pregão Eletrônico **132/2026**

Objeto: **Aquisição de Curativos Especiais e Insumos para Ostomizados.**

Em atendimento ao memorando SAP.LCT 29684112, acerca da viabilidade da proposta apresentada para os item 34, que tiveram propostas com valores inferiores a 50% do orçamento estimado, verificamos que em cumprimento à diligência solicitada, os licitantes apresentaram documentos e confirmaram que os produtos ofertados guardam estrita fidelidade com as fichas técnicas e prospectos já aprovados pela área técnica SES.UCO.ACM 29658308.

Destacamos que as empresas possuem autonomia para estruturar suas margens de lucro, estratégias de logística e ganhos de escala conforme sua realidade operacional específica. A existência de um orçamento estimado pela Administração serve como teto para a contratação e parâmetro de mercado, mas não deve atuar como uma barreira à eficiência privada.

Uma vez que a documentação apresentada comprova a compatibilidade técnica do bem com o exigido no Termo de Referência, a responsabilidade pela manutenção dos preços e pelo cumprimento integral do contrato recai exclusivamente sobre o fornecedor. Se o fornecedor possuir canais de suprimento diferenciados ou estoques próprios, o preço reduzido refletirá sua competitividade e não uma falha na proposta ou na estimativa de preços. A Administração Pública não deve intervir na gestão de custos do particular, desde que as obrigações fiscais, trabalhistas e técnicas sejam garantidas. A confirmação documental (notas fiscais e planilhas), solicitada na diligência, afasta a hipótese de erro material no preenchimento da proposta. O risco comercial de operar com margens reduzidas é inerente à atividade empresarial do licitante.

Considerando que o item ofertado atende as especificações do edital, que a documentação enviada após a diligência comprova que a realidade de mercado dos fornecedores está de acordo com as propostas enviadas, manifestamo-nos pela aceitabilidade das propostas, ressaltando que o proponente fica vinculado aos termos de sua oferta, sujeitando-se às penalidades legais em caso de eventual inexecução.

A conformidade do produto ofertado foi validada por meio da análise técnica da proposta, no entanto, salienta-se que a análise definitiva para comprovação do atendimento às exigências editalícias será finalizada mediante o envio das amostras, ato este que ocorrerá em momento posterior à habilitação da empresa.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Katuzia Karla Ribeiro Soares, Servidor(a) Público(a)**, em 08/06/2026, às 09:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29729078** e o código CRC **104F24D5**.

Rua Doutor João Colin, 2719 - Bairro Santo Antônio - CEP 89218-035 - Joinville - SC - www.joinville.sc.gov.br

26.0.048874-4

29729078v9